

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 75, de 19 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e considerando o disposto no processo 23538.001833/2026-72,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar escalas de sobreaviso para a Maternidade vinculada à Unidade de Saúde da Mulher, em consonância com as disposições da Norma Operacional nº 07/2015 e do POP.DGP.039.

Art. 2º A adesão a escala de sobreaviso dar-se-á mediante de termo de consentimento.

Art. 3º Os plantões de sobreaviso serão de 12 horas, em turnos diurnos ou noturnos, de acordo com a necessidade do serviço, não excedendo 24 horas semanais.

Art. 4º O tempo máximo de apresentação ao local de trabalho após o acionamento é de até 60 minutos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

Portaria - SEI nº 76, de 20 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Processo SEI nº 23538.022725/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR membro na **Comissão Consultiva de Acompanhamento das Ações Estratégicas do Humap-UFMS**, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” /Humap-UFMS, atualizada por meio da Portaria nº 60, de 03 de março de 2026, publicado no Boletim de Serviço nº 818, de 04 de março de 2026, conforme segue:

Diretor da FACH: Cleverson Rodrigues Da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG